



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.594, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o descaucionamento integral dos lotes do loteamento denominado “LAGOA SANTA PARK RESIDENCE”, na forma e condições que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que foram cumpridas integralmente pela empresa loteadora Lagoa Santa Park Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 12.050.724/0001-29, referente ao loteamento denominado “Lagoa Santa Park Residence” as exigências previstas no Termo de Compromisso nº 08/2012/SEPLAN /SEMA referente ao Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de maio de 2012, extraído do Processo Municipal nº 2.221/2010;

Considerando o Termo de Recebimento Definitivo de Obras, emitido em 09 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas integralmente as obrigações assumidas pela empresa loteadora Lagoa Santa Park Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.724/0001-29, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, Sala 1014, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG e, por conseguinte, executado de forma integral, o loteamento denominado “Lagoa Santa Park Residence”.

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento integral da caução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa Lagoa Santa Park Residence Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal